

LEI N° 976/2012 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), para aquisição de veículos, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...:	02.02.02	Setor Ensino Fundamental
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610003	Infraestrutura em Educação	
123610003.1.002000	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0057		R\$ 67.250,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Jakelini da Silva Aoki
Responsável pelo Expediente